



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER CONJUNTO

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas orgânicas e regimentais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontram-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

- **Projeto de Lei nº 9.298/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DE APIPUCOS.
- **Projeto de Lei nº 9.299/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA SETUBAL.
- **Projeto de Lei nº 9.300/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA FLOR DE SANTANA.
- **Projeto de Lei nº 9.301/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA MAMANGUAPE.
- **Projeto de Lei nº 9.314/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DO ESPINHEIRO.
- **Projeto de Lei nº 9.318/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DO ARRAIAL.
- **Projeto de Lei nº 9.319/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA CAXANGA.
- **Projeto de Lei nº 9.320/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DAS PERNAMBUCANAS.
- **Projeto de Lei nº 9.325/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA COSMORAMA.

- **Projeto de Lei nº 9.327/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA PAULO ANTÔNIO QUINTINO DE SOUZA.
- **Projeto de Lei nº 9.331/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DO PROGRESSO.
- **Projeto de Lei nº 9.332/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DO FUTURO.
- **Projeto de Lei nº 9.336/2022**, de autoria da Vereadora Mery da Saúde, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA COMPOSITOR JOSÉ NILSON TÔRRES DA SILVA.
- **Projeto de Lei nº 9.348/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DAS AMERICANAS.
- **Projeto de Lei nº 9.349/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA BELA VISTA.
- **Projeto de Lei nº 9.350/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DAS GRAÇAS.
- **Projeto de Lei nº 9.351/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA BAIXA VERDE.
- **Projeto de Lei nº 9.352/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA NAPOLES.
- **Projeto de Lei nº 9.353/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA SICILIA.

Assim, conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e regimentais. Entretanto, apresentam-se emendas conforme sugestões apresentadas pelo Cadastro Imobiliário Municipal para adequação à melhor técnica legislativa e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Por esses motivos, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA** as proposições analisadas, prosseguindo o devido trâmite legislativo.

No tocante à análise das proposições abaixo, conclui-se pela **inadmissibilidade**, por **descumprirem** mandamentos legais e regimentais, como respectivamente se observa resumidos abaixo:



- **Projeto de Lei nº 9.312/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - Rua Parnamirim. POPULARMENTE CONHECIDA NA LOCALIZAÇÃO CONSTANTE NO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA II, SITUADO NO BAIRRO BOA VISTA, COM CEP 55038-460;
- **Projeto de Lei nº 9.313/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - Rua da Aurora. Já é conhecida popularmente no bairro boa vista;
- **Projeto de Lei nº 9.297/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. Rua Berlim. Já é popularmente conhecida na localização constante no bairro Nossa Senhora das Dores com CEP 55002-300.
- **Projeto de Lei nº 9.330/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. Rua Paulo Antônio Quintino de Souza. PL 9.327
- **Projeto de Lei nº 9.326/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. Rua Dhalia. LEI Nº 6.266, DE 09 DE MAIO DE 2019 - DENOMINA A RUA DÁLIA AMARELA; LEI Nº 5.863, DE 29 DE MAIO DE 2017 - DENOMINA A RUA DÁLIA
- **Projeto de Lei nº 9.354/2022**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. Rua Monte Azul. JÁ É POPULARMENTE CONHECIDA NA VILA POPULAR DE CARUARU, SITUADO NO CIDADE ALTA

Por esses motivos, as presentes Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER DESFAVORÁVEL** às proposições acima analisadas, prosseguindo-se o devido trâmite legislativo.

Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **ANDERSON CORREIA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **NELSON DINIZ**

Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**

Membro da Comissão de Ética Parlamentar